

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 49/2017
PREGÃO Nº 16/2017
PROCESSO Nº 23/2017

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o **Sr. JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, **GEVERSON CARARA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.690.776/0001-83, com sede no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Iguazu, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, **Sr. GEVERSON CARARA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 930.402.960-00, RG nº 6.320.537-0 SESP/PR, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto, adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2017, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em 24 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de material de consumo para atender os projetos do Departamento de Ação Social do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com recurso do Programa Família Paranaense, incentivo III, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qty	Un	Descrição	Marca	Unit.	Total
1	1	1	UN	Tabuleiro para jogo de xadrez oficial, confeccionado em M.D.F, tabuleiro serigrafado na face externa do estojo com tinta vinílica atóxica preta, em quadrantes claros e escuros, com no mínimo 40cmX40cm, com 32 peças para o xadrez (Rei com aproximadamente 10 cm).	CARLU	205,00	205,00
1	2	2	UN	Tabuleiro para jogo de xadrez oficial, confeccionado em pano, em quadrantes claros e escuros, com no mínimo 50cmX50cm, com 32 peças para o xadrez (Rei com aproximadamente 10 cm).	AX SPORTS	55,00	110,00
1	48	30	UN	Carbano para tecido, tamanho 40x60cm (cores variadas)	VMP	1,20	36,00
1	52	15	UN	Pincel para tecido Nº 02	TIGRE	2,20	33,00
1	53	15	UN	Pincel para tecido Nº 04	TIGRE	2,30	34,50
1	54	15	UN	Pincel para tecido Nº 06	TIGRE	2,50	37,50
1	55	15	UN	Pincel para tecido nº 08	TIGRE	2,70	40,50
1	56	10	UN	Pincel para tecido Nº 0	TIGRE	2,10	21,00
1	57	10	UN	Pincel para tecido nº. 18	TIGRE	5,20	52,00
1	58	12	UN	Pincel sintético nº. 20, chato, cerda macia	CONDOR	17,00	204,00
1	59	12	UN	Pincel sintético nº. 18, chato, cerda macia	CONDOR	14,00	168,00
1	60	12	UN	Pincel sintético nº. 24, chato, cerda macia	CONDOR	28,00	336,00
1	67	10	UN	Cola adesiva instantânea para artesanato à base de cianoacrilato líquido, com baixo odor, embalagem com 50g	TEK BOND	16,00	160,00
1	69	20	UN	Tinta PVA, com pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas e aditivos para uso artesanal em madeira, com secagem rápida, embalagem com 500ml (cores variadas)	ACRILEX	22,40	448,00
1	82	2	UN	Jogo de dominó tradicional, com 28 peças em MDF de 7 x 3 cm cada.Trabalha fixação de percepção visual, atenção, concentração, discriminação das figuras e cálculos. Idade 03 anos. Embalagem caixa em madeira contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	CARLU	18,80	37,60
1	83	2	UN	Jogo de dama e trilha, caixa de 26 x 26 x 04 cm com peças plásticas. Idade 04 anos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	PAIS E FILHOS	20,00	40,00
1	103	1	UN	Lavadora Jato de água 2200 Psi de Pressão Máxima, Trava de Segurança e Pistola com Gatilho de Precisão, Motor Longa Vida, Sistema Stop, Bico Turbo, com peso de 15,7 kg, com dimensões (AxLxP) 780x310x320 mm, contendo aplicador de xampu e detergente, bico turbo e sistema stop total, com garantia de 01 ano.	ELETROLUX	725,00	725,00
1	104	1	UN	Aspirador de pó e água com 1200 Watts de potencia, com 4 níveis de filtragem, com bocal para pisos (ELETROLUX	390,00	390,00

				Carpetes, tapetes e pisos frios) , com o comprimento do cabo de 3.5 metros Capacidade do Reservatório de Pó de 6 litros e Capacidade de Água no Reservatório de 10 litros.			
1	105	3	UN	Garrafa Térmica para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro interno, bico anti-pingo, com capacidade de 1,8 litros	TERMOLAR	135,00	405,00
1	106	20	UN	Faca de mesa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	MARTINOX	3,95	79,00
1	107	20	UN	Garfo de mesa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	MARTINOX	3,95	79,00
1	108	20	UN	Colher para sopa em aço inox com cabo de plástico, medindo aproximadamente 16 cm	MARTINOX	3,95	79,00
1	112	5	UN	Bola de Vôlei Oficial, confeccionada com microfibras, matrizada, circunferência: 65- 67cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbily, miolo removível e lubrificado.	POKER	78,50	392,50
1	113	1	UN	Mesa de tênis de mesa oficial com tampo MDF (274x152 cm) em 15 mm de espessura. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Estruturas dobráveis. Estrutura dos pés madeira maciça. Peso aproximado 68 kg dimensões do produto (axlpx): 1,52x2,74x0,76 m	KLOPF	580,00	580,00
1	114	2	UN	Relógio para xadrez, Medida: 5 x 16 x 9 cm. Material: caixa plástica na cor preta, com pinos de metal. Modelo: analógico.	JAEHRIG	179,00	358,00
1	115	1	KIT	Kit com 36 bolinhas para tênis de mesa, confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g.	KLOPF	148,00	148,00
1	116	2	KIT	Kit para tênis de mesa com duas raquetes, uma redinha e suporte de rede e 03 bolinhas confeccionada em resina celulósica; aproximadamente 40mm de diâmetro, peso 2,74g.	POKER	59,50	119,00
1	117	4	UN	Ar Condicionado Split ciclo: Quente/Frio; Gás Refrigerante: R-410A; Tipo de Tecnologia: Convencional; Voltagem (V): 220 Monofásico; Classificação INMETRO: A; Cor da evaporadora: Branco; Capacidade de Refrigeração (BTU/h): 12.000; Capacidade de Refrigeração (kW/h): 3,52; Capacidade de Aquecimento (BTU/h): 12.000; Capacidade de Aquecimento (kW/h): 3,52; Eficiência Energética Refrigeração EER(W/W): 3,24; Eficiência Energética Aquecimento COP(W/W): 3,24; Vazão de Ar máxima (m³/min): 9,5 Regula velocidade do ar, Timer, Sleep, Swing, Turbo, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W): 1085; Potência Elétrica Consumida - Aquecimento (W): 1085; Corrente de Operação de Refrigeração (A): 5,18; Corrente de Operação de Aquecimento (A): 5,18; Unidade Evaporadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 810x285x204; Unidade Condensadora (L x A x P) mm (Sem Embalagem): 552x563x452; Peso líquido Unidade Interna (Kg): 7,4; Peso líquido Unidade Externa (Kg): 20,4; Peso Bruto Unidade Evaporadora (Kg): 9,5; Peso Bruto Unidade Condensadora (Kg): 21,5; Conexão da Tubulação Líquida (mm): 6,35 (1/4); Conexão da Tubulação Gás (mm): 12,70 (1/2); Tipo de Compressor: Rotativo; Origem: Nacional; Garantia 1 ano. Produto Instalado.	COMFEE	2.380,00	9.520,00
1	118	1	UN	Multifuncional Laser Monocromática; Multitarefa suportada: Imprimir, copiar, digitalizar, Fax; Velocidade de impressão: Até 23 ppm Preto; primeira página: Em até 7,3 segundos; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 600 x 600 dpi, HP FastRes 1200 (qualidade de 1200 dpi); Idiomas padrão da impressora: PCLmS, URF, PWG; Tipo de digitalização: ADF, de mesa / CIS; Resolução da digitalização: Hardware: Até 300 x 300 dpi; Ótica: Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF), Até 600 (cores, mesa), Até 1200 dpi (monocromático, mesa); Formatos dos arquivos digitalizados: JPEG, PDF, PNG; Velocidade de cópia: Preto(cartão): Até 22 cpm Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): 600 x 400	HP	2.380,00	2.380,00

				dpi; 600 x 400 dpi; Fax: Sim; Conectividade padrão: Porta USB 2.0 alta velocidade (dispositivo); porta rede Fast Ethernet 10/100 Base-TX incorporada; Porta de linha telefônica (entrada/saída), Wi-Fi 802.11b/g/n; Memória: Padrão: 256 MB; Velocidade do processador: 600 MHz; Ciclo de trabalho: Mensal, carta: Até 10.000 páginas; Bivolt; Garantia 1 ano.			
1	119	40	UN	Encordamento de aço com bolinha (Cordas para violão), jogo com 6 cordas	GIANINNI	18,00	720,00
1	120	10	UN	Corda em aço para violão com bolinha, 1ª (mi)	GIANINNI	3,00	30,00
1	121	10	UN	Corda em aço para violão com bolinha, 3ª (só)	GIANINNI	3,00	30,00
1	122	1	UN	Armário de aço, cinza, 2 portas, 1,98 x 0,90 x 0,40m, com 4 prateleiras reguláveis, com chave.	W3	550,00	550,00
1	123	2	UN	Caixa organizadora container com tampa, de polipropileno, transparente, capacidade de 50 litros	PLASUTIL	75,00	150,00
1	124	2	UN	Caixa organizadora container com tampa, de polipropileno, transparente, capacidade de 35 litros	PLASUTIL	55,00	110,00
1	125	1	UN	Caixa organizadora com repartições, com tampa, de polipropileno, tamanho 34,5cmx49cmx6,5cm	PLASMONT	60,00	60,00
1	126	2	UN	Caixa organizadora com repartições, com tampa, de polipropileno, tamanho 37cmx27cmx6cm	PLASMONT	40,00	80,00
1	127	10	UN	Folha de lixa nº. 00, tamanho 80x80	3M	1,75	17,50
1	128	1	UN	Lixeira com pedal, de polipropileno em Dim.: 320 x 245 x 360 mm	PLASMONT	35,00	35,00
1	129	20	UN	Rolo de pintura em poliéster para acabamento com cabo, tamanho 5cm	CONDOR	5,30	106,00
TOTAL GERAL						R\$ 19.106,10	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 16/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os produtos nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a CONTRATADA por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos.
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato; e
- Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar as mercadorias todas novas.
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o valor de R\$ 19.106,10 (Dezenove mil cento e seis reais e dez centavos), sendo seu pagamento efetuado na forma de créditos em

conta corrente do contratado, no prazo máximo de 30 dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, que deverá ser emitida após recebimento definitivo do(s) objeto(s).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega dos produtos não poderá ser superior à 04 (quatro) dias úteis após a emissão da Autorização de Compra emitida pelo Município.

Deverão ser entregues na totalidade os produtos solicitados na autorização, sem fracionamentos, sem defeitos ou falhas, embalados conforme cada produto exige, caso os mesmos apresentem algum tipo de defeito ou algo semelhante o mesmo deverá ser substituído imediatamente por um novo produto, sem ônus para este Município.

No caso dos aparelhos de ar condicionado e impressora os mesmos deverão ser instalados pela Contratada, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até 26 de março de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Na hipótese de inadimplência contratual pela Contratada, ficará sujeita à imposição das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, que, no caso de multa, será equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, conforme a gravidade da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
1002	1026	1002	8	244	29	2	21	940	339030160000
1002	1832	1002	8	244	29	2	21	940	449052350000

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

GEVERSON CARARA - ME
CONTRATADO
GEVERSON CARARA
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____